

Boletim de Serviço

nº 663, de 05 de novembro de 2024

HUCAM-UFES

EBSERH
HOSPITAIS UNIVERSITÁRIOS FEDERAIS

EMPRESA BRASILEIRA DE SERVIÇOS HOSPITALARES – EBSERH
HOSPITAL UNIVERSITÁRIO CASSIANO ANTÔNIO MORAES – HUCAM
UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO - UFES
Av. Marechal Campos, 1355 – Santa Cecília | CEP 29043-260
Vitória-ES | Telefone: (27) 3335-7100

ARTHUR CHIORO

Presidente

DANIEL BELTRAMMI

Diretor Vice-Presidente Executivo

LAURO MONTEIRO VASCONCELLOS FILHO

Superintendente

CÉSAR AUGUSTO DIAS DE OLIVEIRA

Gerente Administrativo

GLAUCIA RODRIGUES DE ABREU

Gerente de Ensino e Pesquisa

PAULO MENDES PEÇANHA

Gerente de Atenção à Saúde

SUMÁRIO

SUPERINTENDÊNCIA	4
PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR	4
Portaria- SEI nº 231, de 29 de outubro de 2024	4
Portaria- SEI nº 241, de 04 de novembro de 2024	4
Portaria- SEI nº 242, de 04 de novembro de 2024	4
COMISSÃO	5
Portaria- SEI nº 233, de 31 de outubro de 2024	5
PROCESSO SELETIVO	6
EDITAL-SEI Nº. 110/ 2024/SUP/HUCAM-UFES	6
EDITAL-SEI N.º 111/2024/SUP/HUCAM-UFES	7
RETIFICAÇÃO	8
Retificação de 04 de novembro de 2024	8
GERÊNCIA ADMINISTRATIVA	9
EQUIPE DE FISCALIZAÇÃO DE CONTRATOS	9
Portaria- SEI nº 431, de 30 de outubro de 2024	9
Portaria- SEI nº 432, de 29 de outubro de 2024	11
Portaria- SEI nº 434, de 01 de novembro de 2024	13
EQUIPE DE PLANEJAMENTO DA CONTRATAÇÃO	14
Portaria- SEI nº 433, de 31 de outubro de 2024	14
DIVISÃO DE GESTÃO DE PESSOAS	16
SUBSTITUIÇÃO	16
Portaria-SEI n.º 316, 31 de outubro de 2024	16
Portaria-SEI n.º 317, 31 de outubro de 2024	16
REMANEJAMENTO	17
Portaria-SEI n.º 318, de 1 de novembro de 2024	17
RETIFICAÇÃO	17
Retificação de 4 de novembro de 2024	17

SUPERINTENDÊNCIA

PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR

Portaria- SEI nº 231, de 29 de outubro de 2024

O Superintendente do Hospital Universitário Cassiano Antônio Moraes da Universidade Federal do Espírito Santo (Hucam-Ufes), filial da Ebserh, no uso da competência que lhe confere o artigo 46 §1º da Norma Operacional de Controle Disciplinar da Ebserh, resolve:

Art. 1º Reconduzir, por 60 (sessenta) dias, o prazo de conclusão dos trabalhos da COMISSÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO SANCIONADOR designada pela Portaria - SEI nº 553, de 05 de dezembro de 2023, publicada no Boletim de Serviço do Hucam-Ufes nº 564 de 11 de dezembro de 2023, e reconduzida pela Portaria - SEI nº135, de 17 de julho de 2024, publicada no Boletim de Serviço do Hucam-Ufes nº 633 de 22 de julho de 2024 referente ao Processo SEI nº 23525.012557/2022-93.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação com efeitos retroativos a 20 de setembro de 2024.

Lauro Monteiro Vasconcellos Filho
Superintendente

Portaria - SEI nº 241, de 04 de novembro de 2024

O superintendente do Hospital Universitário Cassiano Antônio Moraes da Universidade Federal do Espírito Santo - Hucam-Ufes, filial da Ebserh, no uso da competência que lhe confere o artigo 62 da norma operacional de controle disciplinar da Ebserh, resolve:

Art. 1º - Designar **Priscila Ananias Silva**, enfermeira, matrícula siape nº 214****, lotada na Unidade de Clínica Cirúrgica, para atuar como DEFENSORA DATIVA no processo administrativo sancionador nº 23525.001971/2023-58, instaurado pela Portaria - Sei nº 190, de 18 de setembro de 2024, publicada no Boletim de Serviço nº 650, de 18 de setembro de 2024, a fim de assegurar-lhe o contraditório e a ampla defesa.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Lauro Monteiro Vasconcellos Filho
Superintendente

Portaria - SEI nº 242, de 04 de novembro de 2024

O Superintendente do Hospital Universitário Cassiano Antônio Moraes da Universidade Federal do Espírito Santo (Hucam-Ufes), filial da Ebserh, no uso da competência que lhe confere o artigo 46 §1º da Norma Operacional de Controle Disciplinar da Ebserh, resolve:

Art. 1º Reconduzir, por 60 (sessenta) dias, o prazo de conclusão dos trabalhos da COMISSÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO SANCIONADOR designada pela Portaria - SEI nº 190,

de 18 de setembro de 2024, publicada no Boletim de Serviço do Hucam-Ufes nº 650 de 18 de setembro de 2024, referente ao Processo SEI nº 23525.001971/2023-58.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação com efeitos a partir de 17 de novembro de 2024.

Lauro Monteiro Vasconcellos Filho
Superintendente

COMISSÃO

Portaria- SEI nº 233, de 31 de outubro de 2024

O Superintendente do Hospital Universitário Cassiano Antônio Moraes da Universidade Federal do Espírito Santo – Hucam-Ufes, Filial da Ebserh, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria-SEI nº 271, de 17 de julho de 2023, da Presidência da Ebserh, publicada no DOU em 19 de julho de 2023; e

Considerando a Resolução nº 706, de 16 de fevereiro de 2023, que dispõe sobre registro, credenciamento, renovação, alteração, suspensão e cancelamento do registro de Comitês de Ética em Pesquisa (CEPs) junto ao Sistema CEP/Conep, entre outras disposições; Resolve:

Art. 1º Reestruturar o Comitê de Ética em Pesquisa do Hucam-Ufes, filial da Ebserh, que passará a ser formado conforme os membros e as designações descritas abaixo:

I. Carin Ribeiro Miglinas - Siape nº 213** - Secretária**

Assistente Administrativo | Gerência de Ensino e Pesquisa

II. Fernando Luiz Torres Gomes - Siape nº 212**- Coordenador**

Médico-Cardiologia | Unidade de Gestão da Inovação Tecnológica em Saúde

III. Katia Cirlene Gomes Viana

Representante de Participante de Pesquisa

IV. Luiza Queiroz do Nascimento

Representante de Participante de Pesquisa

V. Marcello Dala Bernardina Dalla - Siape nº 241** – Coordenador Adjunto**

Médico - Medicina de Família e Comunidade | Unidade de E-Saúde

Membros Titulares

VI. Daniel Cláudio de Oliveira Gomes - Siape nº 178****

Professor de Magistério Superior | Departamento de Patologia – CCS/Ufes

VII. Glenda Blaser Petarli - Siape nº 179****

Nutricionista-Habilitação | Unidade de Nutrição Clínica

VIII. Ingrid Kandler - Siape nº 234****

Professora do Departamento de Pediatria | Centro de Ciências da saúde – CCS

IX. Luis Carlos Lopes Junior - Siape nº 101****

Professor Magistério Superior | Departamento de Enfermagem – CCS/Ufes

X. Patrícia de Oliveira França - Siape nº 121****

Farmacêutico | Setor de Farmácia Hospitalar

XI. Priscila Costa Martins - Siape nº 212****

Enfermeiro | Unidade do Sistema Neuro-Músculo-Esquelético

XII. Samira Tatiyama Miyamoto - Siape nº 172****

Professor | Departamento de Educação Integrada em Saúde

XIII. Vanezia Gonçalves da Silva - Siape nº 224****

Enfermeiro - Educação em Enfermagem - Pesquisa | Unidade de Gestão da Pesquisa

Art. 2º O mandato dos membros tem duração de quatro anos, podendo haver recondução, a critério do CEP.

§1º O mandato da Coordenação tem duração de quatro anos, podendo haver recondução, a critério do CEP, conforme Regimento Interno.

§2º O tempo de mandato do RPP será regido por Resolução específica.

Art. 3º Ao término do mandato, o membro pode permanecer em sua função, por um período que não exceda 90 (noventa) dias, até a efetivação de sua substituição ou recondução.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e altera a Portaria-SEI nº 139, de 25 de julho de 2024, publicada no Boletim de Serviço nº 635, de 29 de julho de 2024.

Lauro Monteiro Vasconcellos Filho

Superintendente

PROCESSO SELETIVO

EDITAL-SEI Nº. 110/ 2024/SUP/HUCAM-UFES

PROCESSO SELETIVO PARA A FUNÇÃO GRATIFICADA DE CHEFE DA UNIDADE DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE

O Superintendente do Hospital Universitário Cassiano Antônio Moraes da Universidade Federal do Espírito Santo (Hucam-Ufes), Filial da rede Ebserh, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria-SEI nº 271, de 17 de julho de 2023, da Presidência da Ebserh, publicada no DOU em 19 de julho de 2023 e,

Considerando a Norma-SEI n.º 2/2022/DGP-EBSERH, instituída pela Portaria-SEI n.º 72, de 27 de maio de 2022, publicada no Boletim de Serviço Ebserh n.º 1318, de 27 de maio de 2022, que dispõe sobre os critérios e procedimentos a serem aplicados para seleção e nomeação das funções gratificadas e cargos comissionados, no âmbito da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares (Ebserh), resolve:

1. Tornar público a **Homologação das Inscrições** e o **Resultado Preliminar da Análise Curricular do Processo Seletivo para provimento da função de Chefe da Unidade de Vigilância em Saúde (UVS)** vinculada ao Setor de Gestão da Qualidade do Hucam-Ufes,

observadas as disposições e normas constantes no Edital nº 104/2024/SUP/HUCAM-UFES, publicado no Boletim de Serviço n.º 660 em 21/10/2024.

1.1 Homologações das Inscrições:

Candidato	Situação Final
Terezinha Lucia Faustino Lopes	DEFERIDO

1.2 Resultado Preliminar da Análise Curricular:

Candidato	Item I	Item II	Item III	Item IV	Item V	TOTAL
Terezinha Lucia Faustino Lopes	8	0	4	1	1	14 pontos

Legenda de acordo com Anexo III da Norma Operacional 2/2022:

- Item I - Experiência comprovada na área específica para a função pretendida.
- Item II – Experiência comprovada em área correlata à função pretendida.
- Item III – Experiência comprovada em gestão ocupando função gratificada/cargo comissionado.
- Item IV – Capacitações na área específica.
- Item V – Capacitações em área correlata à função pretendida.

Vitória/ES, 04 de novembro de 2024.

Lauro Monteiro Vasconcellos Filho

Superintendente

EDITAL-SEI N.º 111/2024/SUP/HUCAM-UFES

PROCESSO SELETIVO PARA A FUNÇÃO GRATIFICADA DE CHEFE DO SETOR DE GESTÃO DA PESQUISA E INOVAÇÃO TECNOLÓGICA EM SAÚDE (SGPITS)

O Superintendente do Hospital Universitário Cassiano Antônio Moraes da Universidade Federal do Espírito Santo – Hucam-Ufes, da rede Ebserh, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria-SEI nº 271, de 17 de julho de 2023, da Presidência da Ebserh, publicada no DOU em 19 de julho de 2023, e

Considerando a delegação de competências de que trata a Portaria-SEI n.º 8, de 9 de janeiro de 2019, publicada no Boletim de Serviço Ebserh n.º 518, de 9 de janeiro de 2019,

Considerando a Norma-SEI n.º 2/2022/DGP-EBSERH, instituída pela Portaria-SEI n.º 72, de 27 de maio de 2022, publicada no Boletim de Serviço Ebserh n.º 1318, de 27 de maio de 2022, que dispõe sobre os critérios e procedimentos a serem aplicados para seleção e nomeação das funções gratificadas e cargos comissionados, no âmbito da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares (Ebserh), resolve:

1. Tornar público o **Resultado dos Recursos** e o **Resultado Final da Análise Curricular do Processo Seletivo para provimento da função de Chefe do Setor de Gestão da Pesquisa e Inovação Tecnológica em Saúde (SGPITS)**, vinculado à Gerência de Ensino e Pesquisa do Hucam-Ufes, observadas as disposições e normas constantes no Edital n.º 103/2024/SUP/HUCAM-UFES, publicado no Boletim de Serviço n.º 659 em 14/10/2024.

1.1 Resultado dos recursos:

CPF	Resultado do Recurso
***.455.746**	Indeferido

1.2 Resultado Final da Análise Curricular:

Candidato	Item I	Item II	Item III	Item IV	Item V	TOTAL	Classificação
Eliezer do Carmo Coelho Júnior	8	0	4	0	0	12 pontos	1º
Willyan Franco Hilário	0	2,5	0	3	0	5,5 pontos	2º
Thiago George Cabral Silva	0	1	4	0	0	5 pontos	3º
Brunner Salgado Martins	0	0	4	0	0	4 pontos	4º
Thiago Dantas de Souza	0	0	0	0	0	0 ponto	5º

Art. 2.º - Conforme Norma-SEI 2/2022/DGP-EBSERH, participação da 2ª fase referente à Entrevista os melhores classificados na 1ª fase, observando o limite definido abaixo:

- I. De 1 a 5 inscritos – Até a 3ª classificação;
- II. De 6 a 10 inscritos – Até a 4ª classificação;
- III. A partir de 10 inscritos – Até a 7ª classificação.

Vitória/ES, 04 de novembro de 2024.

Lauro Monteiro Vasconcellos Filho
Superintendente

RETIFICAÇÃO**Retificação de 04 de novembro de 2024**

Na Portaria - SEI nº 239, de 31 de outubro de 2024, publicada no Boletim de Serviço 662 de 31 de outubro de 2024,

Onde se lê:

XIII. **Kamila Rosa Teofilo Bautz** - matrícula Siape nº 300****
Enfermeiro | Unidade de Regulação Assistencial

Leia-se:
XIII. Izabella Soares De Oliveira- matrícula Siape nº 217****

Enfermeiro | Unidade de Regulação Interna

Lauro Monteiro Vasconcellos Filho

Superintendente

GERÊNCIA ADMINISTRATIVA
EQUIPE DE FISCALIZAÇÃO DE CONTRATOS
Portaria- SEI nº 431, de 30 de outubro de 2024

A Gerência Administrativa da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares (Ebserh), filial Hospital Universitário Cassiano Antônio Moraes (Hucam-Ufes), no uso de suas atribuições legais, de acordo com as competências que lhe foram conferidas pelo artigo 164 do Regulamento de Licitações e Contratos da Ebserh, versão 2.0, aprovado por meio da Resolução nº 155/2022 do Conselho de Administração (RLCE 2.0), resolve:

Art. 1º Designar equipe para acompanhamento e fiscalização do Contrato abaixo relacionado, os seguintes colaboradores:

Contrato

Contrato nº	Empresa	Objeto Resumido	Pregão Eletrônico nº	Nº do Processo
27/2024	Rp Servicos Médicos Ltda	Contratação de Empresa especializada para a realização de exames de eletroneuromiografia (ENMG)	40/2024	23525.001476/2024-20

Equipe de Fiscalização dos Contratos - EFC

Função	Nome	Siap e	Lotação	Vínculo
Gestor	Giselle Alves Oliveira	121* ***	Unidade do Sistema Neuromusculoesquelético	Ufes
Gestor Substituto	Mariana Lacerda Reis Grenfell	193* ***	Unidade do Sistema Neuromusculoesquelético	Ebserh
Fiscal Técnico	Regina Eliza Albano Vanzo	214* ***	Unidade do Sistema Neuromusculoesquelético	Ebserh
Fiscal Técnico Substituto	Carla da Silva de Carvalho Nascimento	146* ***	Unidade do Sistema Neuromusculoesquelético	Ufes

Art. 2º Compete ao Gestor observar se a Contratada cumpre em sua totalidade as obrigações pactuadas, além de:

- I. Conhecer, em sua plenitude, o teor dos instrumentos contratuais sob a sua gestão, inclusive o Termo de Referência ou Projeto Básico e seus anexos, e demais peças integrantes do processo administrativo;
- II. Conhecer e zelar pelo cumprimento das normas legais e regulamentares aplicáveis aos contratos administrativos;
- III. Coordenar e comandar o processo da execução contratual;
- IV. Acompanhar o processo de fiscalização com vistas ao perfeito cumprimento do contrato;
- V. Verificar a conformidade da prestação dos serviços ou fornecimento do material contratado;
- VI. Certificar quanto à fiel comprovação das despesas e prestação dos serviços contratados, atestando, juntamente com o fiscal técnico ou na ausência deste, os documentos comprobatórios, e/ou registrando e justificando fatos que impeçam o cumprimento do objeto e dos prazos estabelecidos; e
- VII. Ratificar toda e qualquer alteração na execução do contrato, proposta pelo fiscal técnico, para a autorização da diretoria demandante.

Art. 3º Compete ao Fiscal Técnico auxiliar o Gestor, observando se a Contratada cumpre em sua totalidade as obrigações pactuadas, além de:

- I. Conhecer, em sua plenitude, o teor dos instrumentos contratuais sob a sua gestão, inclusive o Termo de Referência ou Projeto Básico e seus anexos, e demais peças integrantes do processo administrativo;
- II. Conhecer e zelar pelo cumprimento das normas legais e regulamentares aplicáveis aos contratos administrativos;
- III. Fiscalizar e monitorar a execução, de modo que sejam cumpridas integralmente todas as condições (objeto, prazos, vigência) estabelecidas nas Cláusulas Contratuais;
- IV. Comunicar à autoridade competente com a antecedência necessária, eventuais falhas, atrasos, ou fatos relevantes que possam inviabilizar o cumprimento do objeto do contrato, dos prazos estabelecidos, ou que acarretem a necessidade de prorrogação de prazos ou de vigência contratual, propondo a aplicação de penalidades ou outras sanções, quando for o caso;
- V. Diligenciar às unidades beneficiárias, quando necessário, visando certificação quanto a informações ou procedimentos que possam inviabilizar ou dificultar a execução, por parte da Contratada;
- VI. Responsabilizar-se pelo fornecimento de arquivos, materiais e informações julgadas pertinentes à execução do Contrato, na forma estabelecida no Projeto Básico/Termo de Referência;
- VII. Certificar quanto à fiel comprovação das despesas e prestação dos serviços contratados, atestando os documentos comprobatórios, e/ou registrando e justificando fatos que impeçam o cumprimento do objeto e dos prazos estabelecidos;

VIII. Encaminhar à área competente, após analisado e atestado, emitindo parecer conclusivo, os documentos necessários à comprovação da aquisição e/ou execução dos serviços, como Termo de Recebimento Provisório e Termo de Recebimento Definitivo; e

IX. Recusar, com a devida justificativa, qualquer material ou serviço prestado fora das especificações, bem como qualquer documento ou Nota Fiscal apresentados em desacordo com as condições estabelecidas no Edital, Projeto Básico/Termo de Referência e no Contrato.

Art. 4º Ficam convalidados os atos praticados pelos membros designados no artigo 1º desta Portaria - SEI, a contar da solicitação de alteração/indicação da equipe de fiscalização contratual.

Art. 5º O presente ato revoga eventuais designações anteriores

Art. 6º Esta designação entra em vigor na data de sua assinatura.

César Dias

Gerente Administrativo

Portaria- SEI nº 432, de 29 de outubro de 2024

A Gerência Administrativa da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares (Ebserh), filial Hospital Universitário Cassiano Antônio Moraes (Hucam-Ufes), no uso de suas atribuições legais, de acordo com as competências que lhe foram conferidas pelo artigo 164 do Regulamento de Licitações e Contratos da Ebserh, versão 2.0, aprovado por meio da Resolução n.º 155/2022 do Conselho de Administração (RLCE 2.0), resolve:

Art. 1º Designar equipe para gestão e fiscalização das Atas de Registro de Preços do Pregão Eletrônico abaixo relacionado, os seguintes colaboradores:

Ata de Registro de Preços

Pregão Eletrônico nº	Objeto Resumido	Nº do Processo
90103/2024	Aquisição de tubos de endoscopia digestiva para os equipamentos de videogastrosopia, videocolonosopia e videoduodenoscopia	23525.005543/2024-85

Equipe de Fiscalização de Ata de Registro de Preços

Função	Nome	Siape	Lotação	Vínculo
Gestor	Gustavo de Castro Vivas	212****	Setor de Engenharia Clínica	Ebserh
Gestor Substituto	José Vinicius de Lima Feijó	331****	Setor de Engenharia Clínica	Ebserh
Fiscal	José Vinicius de Lima Feijó	331****	Setor de Engenharia Clínica	Ebserh
Fiscal Substituto	Gustavo de Castro Vivas	212****	Setor de Engenharia Clínica	Ebserh

Art. 2º Compete à Equipe de Fiscalização das Atas de Registro de Preços observar se a Contratada cumpre em sua totalidade as obrigações pactuadas, além de:

I. Conhecer, em sua plenitude, o teor dos instrumentos contratuais sob a sua gestão, inclusive o Termo de Referência ou Projeto Básico e seus anexos, e demais peças integrantes do processo administrativo;

II. Conhecer e zelar pelo cumprimento das normas legais e regulamentares aplicáveis às contratações administrativas, em especial a Lei nº 13.303/2016 e Regulamento de Licitações e Contratos da Ebserh 2.0;

III. Coordenar e comandar o processo da execução das Atas de Registro de Preços;

IV. Acompanhar o processo de fiscalização com vistas ao perfeito cumprimento da contratação;

V. Verificar a conformidade da prestação dos serviços ou fornecimento do material contratado;

VI. Certificar quanto à fiel comprovação das despesas e prestação dos serviços contratados, atestando os documentos comprobatórios, e/ou registrando e justificando fatos que impeçam o cumprimento do objeto e dos prazos estabelecidos;

VII. Ratificar toda e qualquer alteração na execução da contratação proposta pelas partes para a autorização da diretoria demandante;

VIII. Fiscalizar e monitorar a execução, de modo que sejam cumpridas integralmente todas as condições (objeto, prazos, vigência) estabelecidos na contratação;

IX. Comunicar à autoridade competente com a antecedência necessária, eventuais falhas, atrasos, ou fatos relevantes que possam inviabilizar o cumprimento do objeto da contratação, dos prazos estabelecidos, ou que acarretem a necessidade de prorrogação de prazos ou de vigência contratual, propondo a aplicação de penalidades ou outras sanções, quando for o caso;

X. Diligenciar às unidades beneficiárias, quando necessário, visando certificação quanto a informações ou procedimentos que possam inviabilizar ou dificultar a execução, por parte da Contratada;

XI. Responsabilizar-se pelo fornecimento de arquivos, materiais e informações julgadas pertinentes à execução da contratação, na forma estabelecida no Projeto Básico/Termo de Referência; e

XII. Registrar e propor toda e qualquer alteração na execução da Ata, para a autorização da autoridade demandante, após a ratificação do gestor da contratação.

Art. 3º Ficam convalidados os atos praticados pelos membros designados no Artigo 1º desta Portaria-SEI, a contar da data da solicitação, conforme constante no pedido de designação de equipe de fiscalização da Ata.

Art. 4º Esta designação entra em vigor na data de sua assinatura.

César Dias
Gerente Administrativo

Portaria- SEI nº 434, de 01 de novembro de 2024

A Gerência Administrativa da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares (Ebserh), filial Hospital Universitário Cassiano Antônio Moraes (Hucam-Ufes), no uso de suas atribuições legais, de acordo com as competências que lhe foram conferidas pelo artigo 164 do Regulamento de Licitações e Contratos da Ebserh, versão 2.0, aprovado por meio da Resolução n.º 155/2022 do Conselho de Administração (RLCE 2.0), resolve:

Art. 1º Designar equipe para gestão e fiscalização das Atas de Registro de Preços do Pregão Eletrônico abaixo relacionado, os seguintes colaboradores:

Ata de Registro de Preços

Pregão Eletrônico nº	Objeto Resumido	Nº do Processo
90081/2024	Aquisição de Ar Condicionado	23525.019355/2023-53

Equipe de Fiscalização de Ata de Registro de Preços

Função	Nome	Siape	Lotação	Vínculo
Gestor	Fabricio Dias De Oliveira	342****	Setor de Infraestrutura Física	Ebserh
Gestor Substituto	Josias Lira De Sousa Neto	329****	Setor de Infraestrutura Física	Ebserh
Fiscal Técnico	Leonor Christina De Souza Ferreira Da Silva	328****	Setor de Infraestrutura Física	Ebserh
Fiscal Técnico	Rosa Marlene Gomes Laurindo	212****	Setor de Infraestrutura Física	Ebserh
Fiscal Técnico Substituto	David Lucas Lustosa Silva Santos	340****	Setor de Infraestrutura Física	Ebserh

Art. 2º Compete à Equipe de Fiscalização das Atas de Registro de Preços observar se a Contratada cumpre em sua totalidade as obrigações pactuadas, além de:

- I. Conhecer, em sua plenitude, o teor dos instrumentos contratuais sob a sua gestão, inclusive o Termo de Referência ou Projeto Básico e seus anexos, e demais peças integrantes do processo administrativo;
- II. Conhecer e zelar pelo cumprimento das normas legais e regulamentares aplicáveis às contratações administrativas, em especial a Lei nº 13.303/2016 e Regulamento de Licitações e Contratos da Ebserh 2.0;
- III. Coordenar e comandar o processo da execução das Atas de Registro de Preços;

- IV. Acompanhar o processo de fiscalização com vistas ao perfeito cumprimento da contratação;
 - V. Verificar a conformidade da prestação dos serviços ou fornecimento do material contratado;
 - VI. Certificar quanto à fiel comprovação das despesas e prestação dos serviços contratados, atestando os documentos comprobatórios, e/ou registrando e justificando fatos que impeçam o cumprimento do objeto e dos prazos estabelecidos;
 - VII. Ratificar toda e qualquer alteração na execução da contratação proposta pelas partes para a autorização da diretoria demandante;
 - VIII. Fiscalizar e monitorar a execução, de modo que sejam cumpridas integralmente todas as condições (objeto, prazos, vigência) estabelecidos na contratação;
 - IX. Comunicar à autoridade competente com a antecedência necessária, eventuais falhas, atrasos, ou fatos relevantes que possam inviabilizar o cumprimento do objeto da contratação, dos prazos estabelecidos, ou que acarretem a necessidade de prorrogação de prazos ou de vigência contratual, propondo a aplicação de penalidades ou outras sanções, quando for o caso;
 - X. Diligenciar às unidades beneficiárias, quando necessário, visando certificação quanto a informações ou procedimentos que possam inviabilizar ou dificultar a execução, por parte da Contratada;
 - XI. Responsabilizar-se pelo fornecimento de arquivos, materiais e informações julgadas pertinentes à execução da contratação, na forma estabelecida no Projeto Básico/Termo de Referência; e
 - XII. Registrar e propor toda e qualquer alteração na execução da Ata, para a autorização da autoridade demandante, após a ratificação do gestor da contratação.
- Art. 3º Ficam convalidados os atos praticados pelos membros designados no Artigo 1º desta Portaria-SEI, a contar da data da solicitação, conforme constante no pedido de designação de equipe de fiscalização da Ata.
- Art. 4º Esta designação entra em vigor na data de sua assinatura.

César Dias
Gerente Administrativo

EQUIPE DE PLANEJAMENTO DA CONTRATAÇÃO

Portaria- SEI nº 433, de 31 de outubro de 2024

O Gerente Administrativo do Hospital Universitário Cassiano Antônio Moraes da Universidade Federal do Espírito Santo – Hucam-Ufes, Filial da Ebserh, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria-SEI nº 405, de 15 de setembro de 2023, que trata da subdelegação de competências, publicada no Boletim de Serviço nº 539 do Hucam, de 18 de setembro de 2023 e pelo Art. 26, § 3º do Regulamento de Licitações e Contratos da Ebserh, aprovado em 28 de abril de 2022, resolve:

Art. 1º Instituir a Equipe de Planejamento da Contratação – EPC para **Contratação de empresa fornecedora de combustível Diesel S-500 para o abastecimento contínuo de 8 grupos geradores de energia elétrica**, a fim de atender a demanda do Hospital Universitário Cassiano Antônio Moraes da Universidade Federal do Espírito Santo (Hucam-Ufes), conforme disposto no processo SEI nº **23525.021944/2024-82**.

Art. 2º A EPC composta por esta Portaria será integrada pelos seguintes membros:

- I. Cintia Fochesatto – matrícula Siape nº 225**** (Coordenadora)
- II. Fabricio Dias De Oliveira – matrícula Siape nº 342****
- III. Juliana Bonela Meireles – matrícula Siape nº 336****
- IV. Luana Cruz De Oliveira – matrícula Siape nº 341****

Art. 3º Compete à Equipe de Planejamento gerenciar as demandas de aquisições dos grupos de insumos, de forma a elaborar e instruir os processos de contratações com as seguintes atividades:

- I - Elaborar o Estudo Técnico Preliminar - ETP;
- II - Elaborar a Análise de Riscos (pós ETP);
- III - Elaborar o Termo de Referência - TR;
- IV - Elaborar a Análise de Riscos (pós TR);
- V - Realizar o estudo de mercado e a pesquisa de preços;
- VI - Acompanhar as demais fases da contratação, atuando na pronta resposta a eventuais pedidos de esclarecimentos e impugnações;
- VII - Realizar análises técnicas, no caso de contratação que envolva apresentação de amostras, provas de conceito ou complexidades técnicas nas exigências de habilitação; e
- VIII - Outras atividades necessárias à completa execução da etapa de planejamento da contratação e apoio técnico à seleção do fornecedor.

Art. 4º Os membros serão responsáveis pela elaboração e entrega dos trabalhos de que trata o art. 3º desta Portaria e, em tempo, requisitarão a presença dos membros temporários e/ou consultivos e, se necessário, daquele a quem será confiada a fiscalização dos serviços, o qual poderá participar de todas as etapas do planejamento da contratação.

Art. 5º O prazo de 60 (sessenta) dias para conclusão da etapa de planejamento da contratação e apresentação dos documentos instrutórios à Gerência Administrativa.

Parágrafo único. Caso seja necessário prazo diverso do inicialmente previsto, a Coordenação da EPC deverá encaminhar expediente à Gerência Administrativa contendo cronograma para realização das atividades, a fim de dar previsibilidade necessária à organização da agenda de licitações e contratações do Hucam-Ufes.

Art. 6º Em atenção ao art. 26, do § 5º, do Regulamento de Licitações e Contratos da Ebserh, compete ao coordenador da EPC acompanhar e priorizar as atividades da equipe, informando a autoridade competente caso seja necessário prorrogar o prazo inicialmente estabelecido.

Art. 7º Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Gerente Administrativo

DIVISÃO DE GESTÃO DE PESSOAS

SUBSTITUIÇÃO

Portaria-SEI n.º 316, 31 de outubro de 2024

O Chefe da Divisão de Gestão de Pessoas do Hospital Universitário Cassiano Antônio Moraes da Universidade Federal do Espírito Santo – Hucam-Ufes, da rede Ebserh, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela delegação de competências previstas pelo Art. 3º da Portaria n.º 405, de 15 de setembro de 2023, publicada no Boletim de Serviço 539 em 18 de setembro de 2023, e

Considerando o constante nos autos do processo n.º 23525.022014/2024-46, resolve:

Art. 1.º Designar **Vitor de Almeida Campagnaro**, matrícula Siape n.º 331****, substituto(a) do cargo de Chefe da Unidade de Contratos do Hucam-Ufes, no período de 21/10/2024 a 25/10/2024.

Art. 2.º Fica convalidada a competência dos atos praticados pelo(a) referido(a) substituto(a) no período de substituição.

Art. 3.º Esta Portaria-SEI entra em vigor a partir da data de publicação.

Cleison Faé

Chefe da Divisão de Gestão de Pessoas

Portaria-SEI n.º 317, 31 de outubro de 2024

O Chefe da Divisão de Gestão de Pessoas do Hospital Universitário Cassiano Antônio Moraes da Universidade Federal do Espírito Santo – Hucam-Ufes, da rede Ebserh, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela delegação de competências previstas pelo Art. 3º da Portaria n.º 405, de 15 de setembro de 2023, publicada no Boletim de Serviço 539 em 18 de setembro de 2023, e

Considerando o constante nos autos do processo n.º 23525.021123/2024-46, resolve:

Art. 1.º Designar **Mariluzataide Siqueira Afonso**, matrícula Siape n.º 212****, substituto(a) do cargo de Chefe da Unidade de Hematologia, Hemoterapia e Oncologia do Hucam-Ufes, no período de 18/10/2024 a 25/10/2024.

Art. 2.º Fica convalidada a competência dos atos praticados pelo(a) referido(a) substituto(a) no período de substituição.

Art. 3.º Esta Portaria-SEI entra em vigor a partir da data de publicação.

Cleison Faé

Chefe da Divisão de Gestão de Pessoas

REMANEJAMENTO

Portaria-SEI n.º 318, de 1 de novembro de 2024

O Chefe da Divisão de Gestão de Pessoas do Hospital Universitário Cassiano Antônio Moraes da Universidade Federal do Espírito Santo – Hucam-Ufes, da rede Ebserh, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela delegação de competências previstas pelo Art. 3º da Portaria n.º 405, de 15 de setembro de 2023, publicada no Boletim de Serviço 539 em 18 de setembro de 2023, e

Considerando o constante nos autos do processo n.º 23525.018173/2024-46, resolve:

Art. 1.º Remanejar **Edileide Felix da Silva**, matrícula Siape n.º 220****, ocupante do cargo de técnico em enfermagem, da Unidade de Clínica Cirúrgica para o Setor de Paciente Crítico do Hucam-Ufes, a partir de 21 de outubro de 2024.

Art. 2.º Alterar, após remanejamento, o percentual do adicional de insalubridade para 40% (quarenta por cento) – Grau Máximo, nos termos da legislação em vi-gor e de acordo com o Laudo Técnico das Condições do Ambiente de Trabalho – LTCAT do Hucam-Ufes, da rede Ebserh.

Art. 3.º Esta Portaria-SEI entra em vigor na data da sua publicação.

Cleison Faé

Chefe da Divisão de Gestão de Pessoas

RETIFICAÇÃO

Retificação de 4 de novembro de 2024

Na Portaria-SEI n.º 304, de 17 de outubro de 2024, publicada no Boletim de Serviço n.º 660, em 21 de outubro de 2024, na página 33,

onde se lê: “... Art. 1.º ... a partir de 14 de outubro de 2024.”

leia-se: “... Art. 1.º ... a partir de 4 de novembro de 2024.”

Cleison Faé

Chefe da Divisão de Gestão de Pessoas